



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 33/2023

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

PRESIDENTE: Valdeci Vieira de Moraes
RELATORA: Rosemar de Lima
MEMBRO: Célio Ribeiro Junior

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA
PROTOCOLO N° 1931 abr 4
LIVRO N° 01 FLS III
DATA 15/01/abril 4
H. Valdeci Vieira de Moraes
ENCARREGADO

PROJETO DE LEI No. 33/2023

AUTORIA: Poder Executivo

EMENTA: “Autoriza o Município de Bom Jesus da Penha a desafetar do Patrimônio Público a área correspondente ao prolongamento da Rua Piauí nas partes em que confronta com os Lotes 06 da Quadra C e 01 da Quadra L do loteamento denominado “Novo Horizonte”, para fins de regularização fundiária e dá outras providências.”

RELATÓRIO

Foi apresentado Projeto de Lei n.º 33/2023 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a desafetação de patrimônio Público.

Após análise pelos vereadores presentes à reunião a Relatora emitiu seu voto.

VOTO DA RELATORA

Tecnicamente, o projeto está de acordo com as normas constitucionais, legais, regimentais e, também, com os preceitos da Lei Orgânica, no que diz respeito ao aspecto financeiro e orçamentário cujo exame cabe a esta Comissão.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, legalidade do projeto, no aspecto financeiro e orçamentário que me cumpre analisar, sendo favorável a apresentação do mesmo, como se encontra, ao Plenário, para apreciação e votação pelos Edis desta Casa.

VOTOU DE ACORDO COM A RELATORA o Vereador Valdeci Vieira de Moraes (Presidente) Célio Ribeiro Júnior (membro).

Rua Prefeito João Silva, 640 A – Nossa Senhora Aparecida – Tel.: (35) 35631426 – CEP 37.948-000 – Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 33/2023

PARECER DA COMISSÃO

Diante dos votos exarados pelos membros presentes à reunião desta Comissão, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto de lei n.º 33/2023 de autoria do Poder Executivo, como se encontra, no que se refere ao aspecto que cumpre a esta Comissão analisar (financeiro e orçamentário), estando o mesmo apto a ser apresentado em Plenário, conforme está para apreciação e votação pelos edis desta Casa.

Sala das Comissões, 15 de janeiro de 2024.

Valdeci Vieira de Moraes
PRESIDENTE

Rosemar de Lima
RELATOR

Célio Ribeiro Junior
MEMBRO